



**PORTARIA N.º 522, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3415, 21/08/2024.

“Dispõe sobre progressão vertical de servidores.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 323/2024, da Diretoria de Recursos Humanos, informando sobre progressão funcional de servidores desta municipalidade;

Considerando o artigo 14, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 2.742/2010, conforme relação a seguir descrita:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE/GRAU</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Leidiane Pereira Farias	Agente Administrativo	III – C	01/08/2024
Edine de Oliveira Taques	Nutricionista	II – B	01/08/2024
Viviane de Oliveira Souza Porto	Fisioterapeuta	III – B	01/08/2024
Ademildes Vieira de Oliveira David	Técnico(a) em Enfermagem	III – B	02/08/2024
Rosana Teixeira de Rezende	Agente Administrativo	III – B	06/08/2024
Eliosvaldo Liotério da Silva	Mecânico	III – C	06/08/2024
Lucas Rafael de Oliveira	Odontólogo	I - E	17/08/2024
João Machado Filho	Agente de Limpeza Pública	II - C	02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 16 de agosto de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal